

REF. CONCORRÊNCIA Nº 29/2023 - DILIGÊNCIA

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Ter, 12/03/2024 12:23

Para: contato@rshconstrutora.com.br <contato@rshconstrutora.com.br>

Ref. Concorrência nº 29/2023-SUCOP

Assunto: Diligência

À

RSH CONSTRUTOTA EIRELI

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de conferir a autenticidade e veracidade das informações contidas nos Atestados Técnicos emitidos pelas empresas: **ARENA PALESTRA LTDA; PACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES E PURA; MONTALTELAS (ANJO FRANCISCO DE JESUS); G8 PECUÁRIA E TRANSPORTE EIRELI e PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, em favor da empresa RSH CONSTRUTOTA EIRELI, solicitamos que seja encaminhada documentação, visando comprovar a veracidade dos referidos atestados:

- *Certidão de Acervo Técnico/CAT expedida pelo Conselho Profissional Competente-CREA, em nome do profissional vinculado ao referido atestado; e/ou*
- *ART da obra ou serviço, em nome do profissional vinculado ao referido atestado; e/ou*
- *Notas Fiscais, vinculado ao pagamento dos serviços executados;*

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias uteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador